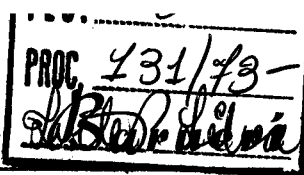




Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº 22/73.-

Em 8 de agosto de 1.973.-

Sr. PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando -
à consideração dessa Egrégia Casa, projeto de lei suplementando -
dotação orçamentária no ensino primário, na importância de CR\$..
1.500,00.

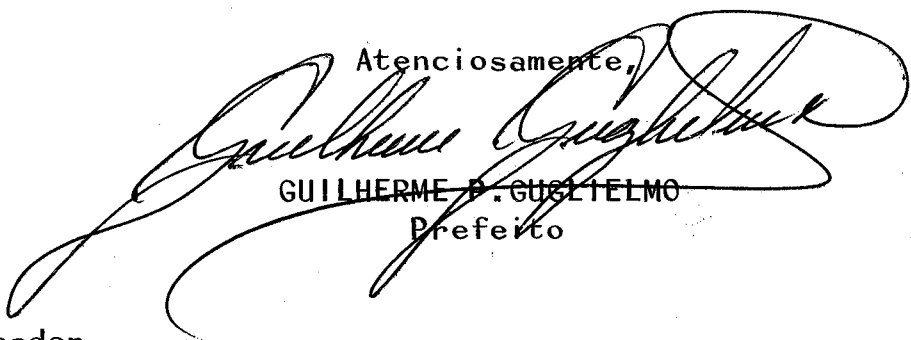
Tal suplementação torna-se necessá -
ria para pagamento de alugures de prédio coupado, digo, ocupado -
pelo segundo grupo escolar de Barueri, necessidade, pois, inadiv -
ável.

A verba sacrificada para suplementa -
ção está também contida na previsão "Ensino Primário" que, ainda -
fica com saldo suficiente.

Sendo o projeto de carater urgente, -
assinalamos o prazo de quarenta dias para sua apreciação, confor -
me dipso, digo, disposto no §1º, do art.26, da Lei Orgânica dos -
Municípios.

Na oportunidade renovamos a V.Exa. e -
aos Nobres Vereadores nossos protestos da nossa elevada estima e
consideração.

Atenciosamente,


GUILHERME P. GUELTELMO
Prefeito

Ao Exmo. Sr. Vereador

JOSE MARIA BALIEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

B A R U E R I -

SECRETARIA

Entrada em 08. 28 / 1973

Reg. n.º 500 L.º 1 - Pág. 50

